



DECRETO N. 34/2020

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre expediente dos servidores nas repartições públicas municipais relativas aos dias que especifica e dá outras providências”

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, Prefeito do
Município de Ubirajara no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Em decorrência de novos casos de Covid 19 no Município de Ubirajara e o encerramento do exercício, fica suspenso o atendimento ao público nas repartições públicas Municipais no período compreendido entre 21 a 31/12/2020, sendo mantidos os serviços internos.

Artigo 2º- Às repartições públicas municipais que exercem atividades essenciais e de interesse público terão mantido o atendimento ao público da forma regularmente exercida, sem que se lhes aplique o disposto no Art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único- São consideradas como atividades públicas essenciais e de interesse público aquelas referente a saúde, assistência social, educação, transporte, segurança, fornecimento de energia elétrica, água e telefonia, captação de lixo, administração da justiça e serviços funerários, sem prejuízo de outras porventura não especificados neste Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 17 de Dezembro de 2020.



José Altair Gonçalves

Prefeito Municipal